LEI Nº 2.565, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 22 a 31-12
de 20 21 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 147961

Dispõe sobre a denominação de Laboratório Municipal Doutor Carlos Elias Fernandez Cambra de Freitas, do atual Laboratório Central Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Laboratório Municipal Doutor Carlos Elias Fernandez Cambra de Freitas o atual Laboratório Central Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda